

**COMUNICADO CONJUNTO ANA/DAEE - SISTEMA CANTAREIRA
nº 243, de 05/03/2015.**

A Sua Excelência o Senhor **Prefeito Gabriel Ferrato dos Santos**
Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e
Jundiá – Comitês PCJ.

A Sua Senhoria o Senhor **Jerson Kelman**
Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP.

Assunto: **Limite superior de retirada de vazões do Sistema Equivalente, para o
período de 01 a 15 de março de 2015.**

1. Em cumprimento ao disposto na Portaria DAEE nº 1213, de 6 de agosto de 2004, na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 428, de 4 de agosto de 2004, na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 335, de 5 de março de 2014, especialmente seu artigo 3º, e na Resolução Conjunta ANA/DAEE 1672, de 17 de novembro de 2014, informamos que os limites superiores da vazão média de transferência para a bacia do Alto Tietê (Q₁), através do túnel 5, e da soma (Q₂) das vazões médias defluentes dos reservatórios de Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha, para a bacia do rio Piracicaba, para o período de 01 a 15 de março, são:


- Q₁ (túnel 5): até 13,5 m³/s;
- Q₂ (bacia do rio Piracicaba): até 2,0 m³/s.

2. Se necessário, ANA e DAEE poderão autorizar acréscimo de descargas para jusante dos aproveitamentos do Sistema Equivalente, mediante solicitação dos Comitês PCJ.

Atenciosamente,



Vicente Andreu
Agência Nacional de Águas - ANA



Ricardo Daruiz Borsari
Departamento de Águas e Energia Elétrica
- DAEE